



**Poder Judiciário  
Justiça Comum  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº 2022170592 (PA-TJ)**

**PROCESSO ARQUIVADO**

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 5<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, para perícia realizada no processo nº 0801399-25.2022.8.15.0371, movido por Maria Clara Nunes em face de Município de Sousa.

Data da Autuação: 19/12/2022

Parte: 5<sup>a</sup> Vara Mista / Sousa e outros(1)



19/12/2022

Número: **0801399-25.2022.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **15/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 26.356,40**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

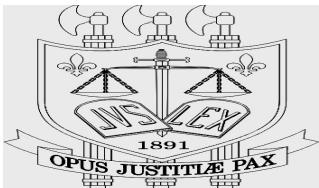
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CLARA NUNES (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67369 403	19/12/2022 04:34	<a href="#">Ofício (Outros)</a>	Ofício (Outros)



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de Tradutor, Interprete ou **perito**, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte AUTOR: MARIA CLARA NUNES é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido à(s) fl(s).

#### 1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

1.1.1 Processo judicial N°. **0801399-25.2022.8.15.0371**

1.1.2 Natureza da ação: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

1.1.3 Unidade judiciária requisitante: **JUÍZO DA 5A VARA MISTA DE SOUSA**

1.1.4 Autor (es): **AUTOR: MARIA CLARA NUNES, CPF/CNPJ: 031.753.884-50**



Assinado eletronicamente por: MARIO GUILHERME LEITE DE MOURA - 19/12/2022 04:34:39  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121904343959800000063621225>  
Número do documento: 22121904343959800000063621225

Num. 67369403 - Pág. 1

1.1.5 Réu (s): **REU: MUNICIPIO DE SOUSA.**, CPF/CNPJ: 08.999.674/0001-53

1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( **x** ) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( **X** ) Finais

1.1.8 Valor arbitrado R\$ 370,00(TREZENTOS E SETENTA REAIS)

## **1.2 DOS DADOS DO PERITO**

1.2.1 Nome: **FELIPE QUEIROGA GADELHA**

1.2.2 Endereço: **RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, ED ROYAL LUNA, N° 21, APT 1501, BRISAMAR, JOÃO PESSOA /PB**

1.2.3 Telefone (s): **83-9 9332 2907**

1.2.4 CPF: **021.205.144-02**

1.2.5. Banco: **BANCO DO BRASIL** ; 1.2.6. Agência: **3396-0** ; 1.2.7 Conta corrente: **17354-1**

1.2.6 Inscrição INSS: **12617929444** ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: **12617929444**

1.2.8 Inscrição no Conselho Competente: **CREA NACIONAL 160163983-0**

**Nota:** O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

## **1.3 ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS:**

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.



Assinado eletronicamente por: MARIO GUILHERME LEITE DE MOURA - 19/12/2022 04:34:39  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121904343959800000063621225>  
Número do documento: 22121904343959800000063621225

Num. 67369403 - Pág. 2

1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Sousa (PB), data da assinatura digital.

AGAPITO FERNANDES PINHEIRO Analista Judiciário mat. 473629-0 Assinatura eletrônica	MÁRIO GUILHERME LEITE DE MOURA Juiz de Direito em Substituição 5ª Vara Mista de Sousa Assinatura eletrônica
---	--





19/12/2022

Número: **0801399-25.2022.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **15/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 26.356,40**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CLARA NUNES (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56177 449	30/03/2022 09:28	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

### 5ª Vara Mista de Sousa

**Processo nº 0801399-25.2022.8.15.0371**

### DESPACHO

1. Diante da declaração da parte autora de que não possui condições de custear as despesas do processo e, ainda, pela ausência de elementos que infirmem tal declaração, defiro a gratuitade da justiça, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do CPC.

2. Os direitos/interesses perseguidos nesta ação não ostentam natureza contratual e possuem feição relativamente indisponível, na medida em que a sua integral satisfação i) ou se sujeita à prévia disponibilidade orçamentária da(s) entidade(s) demandada(s) ii) ou demanda a desconstituição de ato administrativo subordinado à lei e dotado de presunção de veracidade e legitimidade, fatores que, à primeira vista, indicam a impossibilidade de se realizar a composição consensual do conflito, nos termos do art. 334, § 4º, do CPC. Assim, deixo de designar, por ora, a audiência prévia de conciliação, sem prejuízo da posterior designação, na forma do art. 139, V do CPC.

3. Cite-se a parte ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, integrar a lide e/ou apresentar resposta, especificar provas e informar se deseja compor o objeto da lide em audiência.

4. Apresentada contestação com preliminares ou acompanhada de documentos, intime-se a parte autora para impugnação e especificação das provas que se pretenda produzir, indicando os fatos que deseja provar com cada uma delas, sob pena de preclusão, no prazo de 15(quinze) dias.

4.1. Havendo alegação de ilegitimidade passiva na contestação do réu, fica desde logo facultado ao autor promover, no prazo acima, a alteração da petição inicial para substituir o réu (CPC, art. 338, *caput*) ou promover a integração de terceiro no polo passivo da ação (CPC, art. 339, §2º).

5. Segundo o art. 77, V do CPC, é dever das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Portanto, ficam desde já advertidas as partes de que serão consideradas válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, conforme disposto no art.274, parágrafo único do CPC.



6. Por fim, renove-se a conclusão.

Sousa, data e assinatura eletrônicas.

Juiz de Direito





19/12/2022

Número: **0801399-25.2022.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **15/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 26.356,40**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CLARA NUNES (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60286 823	29/06/2022 18:35	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão



**Poder Judiciário da Paraíba  
5ª Vara Mista de Sousa**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801399-25.2022.8.15.0371

**D E C I S Ã O**

Cuidam os autos de demanda que visa garantir à parte requerente o pagamento do adicional de insalubridade. Nesse sentido, considerando o que inserto nos autos, faz-se necessária a realização de prova pericial, visando aferir se a atividade desenvolvida é insalubre, bem como o respectivo grau de insalubridade.

Por outro lado, a parte autora é beneficiária da gratuidade processual, de modo que deve ser aplicada ao caso a Resolução nº 09/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Dessa forma, após consultas realizadas através do Cadastro Geral de Profissionais de que trata a dita Resolução, NOMEIO o **Dr. FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Engenheiro do Trabalho, para a realização da perícia.

Deixo de adotar as providências elencadas no artigo 465, §2º, do CPC em virtude do referido perito já ter realizado, nesta Unidade Judiciária, várias perícias similares a ora designada.

Ademais, nos moldes do art. 5º, da Resolução nº 09/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça, **fixo os honorários periciais em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, valor que deverá ser pago ao perito após a entrega do laudo pericial (art. 6º, parágrafo único, da Resolução), observando-se, quanto a requisição de pagamento, o disposto no art. 6º, do ato normativo em apreço.

Fixo como quesitos do juízo os seguintes: 1º – Quais as características do local de trabalho da autora? 2º – As características atuais encontradas durante a perícia retratam todo o período de trabalho da autora desde a sua admissão no cargo? 3º – Quais as atividades desenvolvidas no local de trabalho e respectivo período? 4º – É



Assinado eletronicamente por: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA - 29/06/2022 18:35:23  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062918352231600000057026016>  
Número do documento: 22062918352231600000057026016

Num. 60286823 - Pág. 1

possível detectar a presença de agentes agressivos a que a autora ficou exposta durante a prestação de serviços? 5º – Quais os agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos ou associação deles está/estava sujeito a autora e em qual intensidade/variação se apresentam? 6º – A exposição se deu durante todo o período ou apenas parte dele? 7º – A autora recebe EPI? Qual? A utilização de EPI elimina ou neutraliza a presença do(s) agente(s) nocivo(s) existente no local de trabalho da autora? 8º – Qual o grau de insalubridade da atividade da autora?

**Orientações:** a) O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não a verba pleiteada; b) os quesitos devem ser respondidos nessa ordem: quesitos do juízo, quesitos da parte ré (se houver) e quesitos da parte autora (se houver).

Dito isso, adotem-se as seguintes providências:

1 – INTIMEM-SE as partes para que, no prazo de quinze dias, requeiram o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; apresentem os seus quesitos, caso ainda não apresentados; e, caso queiram, indiquem assistente técnico, **bem como para que apresentem o teor e a vigência da legislação municipal que versa sobre adicional de insalubridade.**

2 – Em seguida, INTIME-SE o Sr. Perito para que, no prazo de sessenta dias, entregue o laudo, respondendo aos quesitos do juízo e das partes, informando ainda a data e o local designado para a realização do laudo pericial, a fim de que os eventuais assistentes se façam presentes, os quais também devem ser intimados para acompanharem o exame pericial.

3 – Com a apresentação do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, em cinco dias, e adotem-se as providências necessárias para a requisição de pagamento dos honorários periciais, observando-se, em especial, a Resolução de regência.

Sousa, data e assinatura eletrônicas.



**Natan Figueredo Oliveira**

Juiz de Direito

Documento 3 página 4 assinado, do processo nº 2022170592, nos termos da Lei 11.419. ADME.30807.41761.43015.31285-3  
Assinado por Agapito Fernandes Pinheiro [674.264.844-91] em 19/12/2022 08:57



Assinado eletronicamente por: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA - 29/06/2022 18:35:23  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062918352231600000057026016>  
Número do documento: 22062918352231600000057026016

Num. 60286823 - Pág. 3

Tribunal de Justiça da Paraíba - SIGHOP - [versão 1.1.4.1]

Ajuda [\(http://suporte.tjpb.jus.br\)](http://suporte.tjpb.jus.br)

Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça



Página Inicial ► Peritos  
(sighop/index.jsf)

## Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa:

Física  Jurídica



Alterar foto

Nome completo: \*

Felipe Queiroga Gadelha

Data nascimento: \*

25/08/1975

Sexo: \*

Masculino

Nome Social:

CPF: \*

021.205.144-02

Identidade: \*

1792045\_\_\_\_\_

Órgão: \*

SSP PB

INSS/PIS/PASEP: \*

12617929444

Tipo: \*

PIS/PASEP

Escolaridade: \*

Pós-graduação

Nome da mãe: \*

Irinete Queiroga Gadelha

Nome do pai:

Raimundo de Paiva Gadelha Filho

Email: \*

ggpericias@gmail.com

Telefone: \*

83993322907

Tornar dados de contato  
públicos

Municípios de atuação: \*

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra

Profissão \*

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	

[Adicionar profissão](#)

**Endereço \***

**CEP \***  
58033-390  Não sei o CEP

**Estado \***  
Paraíba (PB) **Município / Localidade \***  
João Pessoa **Bairro ?**  
Brisamar

**Logradouro \***  
R. Professor Francisco Oliveira Porto **Número \* ?**  
21 **Complemento**  
apt 1501, Edifício Royal Luna

**Arquivos comprobatórios \***

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input type="button" value="X"/>
Comprovante de Residência	<input type="button" value="X"/>
Curriculum Vitae	<input type="button" value="X"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input type="button" value="X"/>
Habilitação RG e CPF	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input type="button" value="X"/>
Registro CREA PB	<input type="button" value="X"/>
RG	<input type="button" value="X"/>

**Dados bancários**

**Banco: \***  
Banco do Brasil S.A.

**Agência: \*** 33960 **Conta: \*** 173541 **Tipo conta: \*** Corrente

**Gravar cadastro**



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2022.170.592

Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro

Trata-se de requisição de reserva orçamentária, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444 e inscrição no Conselho Competente – CREA NACIONAL – sob nº 160163983-0, para realização de perícia nos autos da Ação nº 0801399-25.2022.8.15.0371, movida por MARIA CLARA NUNES, CPF 031.753.884-50, em face de MUNICIPIO DE SOUSA., CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No art. 4º, § 1º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na Tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em

tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Como se vê o valor arbitrado não ultrapassa o limite fixado no anexo da Resolução nº 09/2017.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Felipe Queiroga Gadelha, encontra-se em situação de ativo.

Assim, autorizado pelo inciso IV, § 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial, encaminhe-se os autos à Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal – GEORC – para, havendo disponibilidade econômica financeira, proceder à reserva orçamentária, no valor solicitado de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444 e inscrição no Conselho Competente – CREA NACIONAL – sob nº 160163983-0, para realização de perícia nos autos da Ação nº 0801399-25.2022.8.15.0371, movida por MARIA CLARA NUNES, CPF 031.753.884-50, em face de MUNICIPIO DE SOUSA., CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

Realizada a reserva orçamentária do valor dos honorários arbitrados, sejam os presentes devolvidos a esta Diretoria para aguardar a comprovação da entrega do laudo respectivo em cartório e subsequente pedido de pagamento da perícia realizada.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor do presente despacho, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de Janeiro de 2023.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



Número: **0801399-25.2022.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **15/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 26.356,40**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CLARA NUNES (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68507 061	31/01/2023 14:50	<a href="#">Comunicações</a>	Comunicações

Decisão lançada no ADM nº 2022.170.592, referente a requisição de reserva orçamentária, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444 e inscrição no Conselho Competente – CREA NACIONAL – sob nº 160163983-0, para realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Processo Administrativo nº 2022.170.592**

**Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito: Engenheiro do Trabalho**

**Assunto: Honorários periciais nos autos da Ação N° 0801399-25.2022.8.15.0371**

**Valor: 370,00 e Previdência: R\$ 74– valor arbitrado nos termos de fls. 10/11**

### Informação Orçamentária

**Atendendo despacho anterior, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação** poderá, a critério da Direção Superior desta Corte de Justiça, após os procedimentos administrativos que se fizerem necessários, ocorrer por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, **de acordo com a LEI nº 12.561 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. de Serv. Adm. – 1º Grau	33.90.36 – Serv. de Terc. Pessoa Física	760
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1º Grau	33.90.47 – Obrig. Contributivas.	760

\* Reservas nºs. 421 e 422

GEORC, em João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023

*Erivalda Rodrigues Duarte  
Gerente*



Número: **0801399-25.2022.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **15/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 26.356,40**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CLARA NUNES (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69372 071	22/02/2023 16:35	<a href="#">LAUDO PERICIAL</a>	Petição (3º Interessado)
69372 074	22/02/2023 16:35	<a href="#">Laudo Pericial MARIA CLARA NUNES x MUNICIPIO DE SOUSA</a>	Documento de Comprovação

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a)de Direito da 5<sup>a</sup> Vara da Comarca de Sousa - PB.

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº **0801399-25.2022.8.15.0371**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial por mim elaborado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023.

Felipe Queiroga Gadelha

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Perito Nomeado**



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352390600000065480058>  
Número do documento: 23022216352390600000065480058

Num. 69372071 - Pág. 1

# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 5<sup>a</sup> Vara da Comarca de Sousa - PB.

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº **0801399-25.2022.8.15.0371**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial por mim elaborado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023.

Felipe Queiroga Gadelha

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Perito Nomeado**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa - PB

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>  
Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 1

# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

---

**Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a)de Direito da 5<sup>a</sup> Vara da Comarca de Sousa - PB.**

**Processo nº 0801399-25.2022.8.15.0371**

**AUTORA: MARIA CLARA NUNES**

**RECLAMADA: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**



## **LAUDO PERICIAL**

**Processo nº 0801399-25.2022.8.15.0371**

**Felipe Queiroga Gadelha  
Engº Civil e Segurança do Trabalho**

**JOÃO PESSOA-PB**

---

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa - PB

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>  
Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 2

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 5<sup>a</sup> Vara da Comarca de Sousa - PB.

## LAUDO PERICIAL

### 1. INTRODUÇÃO

Conforme determinado por Vossa Excelência, o presente Laudo visa verificar em quais condições ambientais a Autora, Sra. **MARIA CLARA NUNES**, exercia as funções laborais, bem como os tipos de agentes físicos, químicos e/ou biológicos estaria exposta no exercer de suas atividades.

### 2. DILIGÊNCIAS

Como fora agendado, no dia 10.02.2023, às 11:30 horas, realizamos a perícia, na qual compareceu a Autora, Sra. **MARIA CLARA NUNES**. Por parte da Ré compareceu a Dra. **PÂMELA MONIQUE ABRANTES DANTAS** – Advogada Municipal.

Conforme ilustrado a seguir, o local periciado trata-se de uma edificação onde está funcionando a **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA RAIDE HOLANDA**, localizada na cidade de Sousa-PB.

### 3. REGISTRO FOTOGRÁFICO

#### 3.1 AMBIENTE DE TRABALHO/ DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O ambiente de trabalho da reclamante trata-se de uma escola municipal. A Autora é funcionária pública onde fora admitida para exercer as funções de **Merendeira**.

A autora trabalha no horário das 06:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informa que era responsável pelas refeições que são servidas aos alunos. Após o preparo e servir os alunos da escola, a autora, realizava a limpeza da cozinha utilizando-se de produtos de higienização de uso domésticos e aplicados de forma diluída.

A cozinha periciada é dotada de 01 (um) fogão industrial de 06 (seis) bocas possui janelas para o exterior da edificação e não possui sistema de exaustão.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa - PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) / @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>  
Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 3

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos



Foto 01 – Cozinha Escolar



Foto 02 – Cozinha

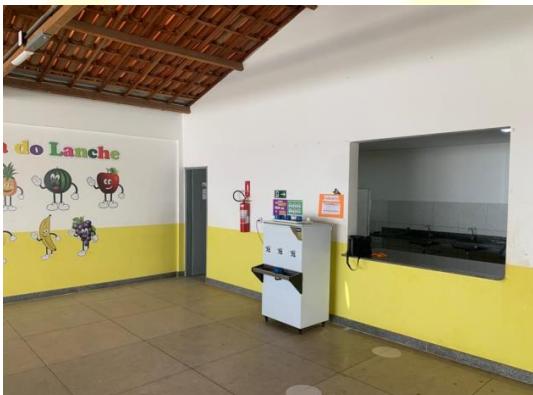


Foto 03 – Medição de Calor



Foto 04 – Medição de Calor



Foto 05 – Resultado da medição

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) / @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>

Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 4

## 4. RISCOS AMBIENTAIS

### 4.1 – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

a) Agente Físico: **Calor.** Conforme ilustrado nas fotos, a aferição de temperatura junto ao fogão com somente 01 (uma) boca acesa foi de IBUTG = 33,5 °C.

Como é sabido, o Anexo 3 da NR 15 sofreu alteração através da Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019), temos:

- Considerando as atividades desempenhadas pela Reclamante como TRABALHO MODERADO DE BRAÇOS (325 W) de acordo com o Quadro 3 do Anexo 3 (NR 15), temos que o Limite de Tolerância para exposição ao calor é de IBUTG = 27,8 °C, conforme Quadro 1 do Anexo 3 da NR 15.
- Considerando ainda o que rezava o Anexo 3 anterior a retomencionada alteração, o Limite de Tolerância para as atividades desempenhadas pela Autora seria de IBUTG = 26,7°C, ou seja, a Autora também estaria exposta a temperaturas acima do Limite de Tolerância (LT).

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (por hora)	TIPO DE ATIVIDADE		
	LEVE	MODERADA	PESADA
Trabalho contínuo	até 30,0	até 26,7	até 25,0
45 minutos trabalho	30,1 a 30,5	26,8 a 28,9	25,1 a 25,9
15 minutos descanso			
30 minutos trabalho	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
30 minutos descanso			
15 minutos trabalho	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
45 minutos descanso			
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle	acima de 32,2	acima de 31,1	acima de 30,0

Portanto a Reclamante laborou exposta a temperaturas acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%).

### 4.2 – AVALIAÇÃO QUALITATIVA

- Agentes Químicos: não representativo - proveniente de produtos de limpeza de uso doméstico, detergente, desinfetante. Usados de forma diluída;
- Agentes Biológicos: Não representativo.
- Agente Físico: não existe.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @ggpericias



## 5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Não foi vislumbrado nos autos as Fichas de Controle e Entrega de EPIs por parte da Ré. A Autora informou que não recebeu qualquer EPI. Para as atividades desempenhadas pela mesma, não há a obrigatoriedade do uso de EPIs.

## 6. QUESITOS FORMULADOS

### 6.1 Pelo Juízo

1º – Quais as características do local de trabalho da autora?

**Resposta: Escola da rede municipal de educação.**

2º – As características atuais encontradas durante a perícia retratam todo o período de trabalho da autora desde a sua admissão no cargo?

**Resposta: Sim.**

3º – Quais as atividades desenvolvidas no local de trabalho e respectivo período?

**Resposta: Atividades de Merendeira.**

4º – É possível detectar a presença de agentes agressivos a que a autora ficou exposta durante a prestação de serviços?

**Resposta: Sim.**

5º – Quais os agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos ou associação deles está/estava sujeito a autora e em qual intensidade/variação se apresentam?

**Resposta: Agente físico calor.**

6º – A exposição se deu durante todo o período ou apenas parte dele?

**Resposta: Todo o período.**

7º – A autora recebe EPI? Qual? A utilização de EPI elimina ou neutraliza a presença do(s) agente(s) nocivo(s) existente no local de trabalho da autora?

**Resposta: Não comprovado.**

8º – Qual o grau de insalubridade da atividade da autora?

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @ggpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tjb.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>  
Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 6

**Resposta: Grau médio (20%).**

## 6.2 Pela Parte Ré

1- O perito realizou diligências no local de trabalho da promovente? Quais? Favor descrever o ambiente de trabalho da servidora.

**Resposta: Sim. Favor ver item 3 deste.**

2- A promovente cumpre sua jornada em recinto fechado ou a céu aberto?

**Resposta: Fechado.**

3- Qual a denominação do cargo ocupado pela promovente e quais as atribuições e atividades efetivamente desempenhadas por ela?

**Resposta: Favor ver item 3 deste.**

4- As atividades executadas pela promovente estão enquadradas no rol de atividades insalubres descritas no Anexo 14 da NR-15 do MTE? Em caso afirmativo, dizer em que ponto da norma se enquadra. Favor descrever quais os agentes insalubres a que está exposta.

**Resposta: Não.**

5- É possível afirmar que o contato com agentes insalubres é permanente ou eventual? Em caso de ser permanente, é possível afirmar que durante todo o período laboral existe essa exposição ou seria em atribuições pontuais?

**Resposta: Habitual e permanente. Todo o período laboral.**

6- É possível dizer que o contato com eventuais agentes insalubres é comum do cotidiano?

**Resposta: Sim.**

7- Além de cozinhar os alimentos, a servidora executa outros serviços, tais como preparação, limpeza, etc?

**Resposta: Preparação e limpeza.**

8- Qual o IBUTGd? Em outros termos, qual o índice do local durante o período de descanso da Promovente.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa - PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @ggpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>  
Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 7

# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**Resposta: Favor ver item 4 deste.**

9- Durante a vistoria realizada, quais foram os EPI's visualizados pelo perito em poder da promovente e/ou deixados no local de trabalho para uso durante o labor?

**Resposta: Não comprovado o correto fornecimento e gestão de EPI's por parte da Ré.**

## **6.3 Pela Parte Autora – Não vislumbrado nos autos**

## **7. CONCLUSÃO**

Em conformidade com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, NR 15, Anexo 03, bem como diante do que fora exposto e ilustrado, laborando a Autora exposta a temperaturas acima do Limite de Tolerância estabelecido pela NR 15 – Anexo 3, entendo, salvo melhor juízo, que a esta **faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%)**.

## **8. FUNDAMENTO LEGAL**

NR-15 – Anexos 3 e 13 - Atividades e Operações Insalubres

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023.

**Felipe Queiroga Gadelha**  
*Engº Civil e Segurança do Trabalho*

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>  
Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 8

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO

**LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM  
CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

*Certificado de Calibração*

Certificado N° 10672/23 Data Emissão: 14/01/2023 Página 01/01  
Solicitação N° 5978-1

Contratante: SAMUEL CARLOS GOMES DE MORAIS  
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE BARROS, 724 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB  
Solicitante: O MESMO

Instrumento Calibrado : MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO  
Identificação: 17071001191225 Faixa de Indicação: -10 ATÉ +150 °C  
Fabricante: INSTRUTHERM Divisão: 0,1 °C Data de Calibração: 14/01/2023  
Modelo: TGD-200 Série: 17071001191225

Resultado da Calibração:

Valor Referência	Indicação no Mensurando	Erro	Incerteza de Medição(±)	(k)-Fator de Abrangência
Temperatura				
Sensor Globo - Faixa de Leitura: -10 até +150 °C - Resolução: 0,1 °C				
19,7	19,8	-0,1	0,2	2,00
24,8	24,8	0,0	0,2	2,00
34,5	34,6	-0,1	0,2	2,00
Sensor Seco - Faixa de Leitura: -10 até +150 °C - Resolução: 0,1 °C				
19,7	20,1	-0,4	0,2	2,00
24,8	25,1	-0,3	0,2	2,00
34,5	35,0	-0,5	0,2	2,00
Umidade				
Sensor Úmido - Faixa de Leitura: -10 até +150 °C - Resolução: 0,1 °C				
19,7	19,6	0,1	0,2	2,00
24,8	24,8	0,0	0,2	2,00
34,5	34,6	-0,1	0,2	2,00

Condição de Calibração:  
A calibração foi realizada conforme procedimento técnico de calibração PTC-005, pelo método de comparação contra padrão de referência exposto a um meio térmico homogêneo.  
Na condição ambiental de temperatura de (20±1) °C, e umidade relativa de (50 ± 10) %UR

Padrão Utilizado:  
Multímetro Digital, Identificação: 1689002, Certificado N° RI5338/22A - SOCINTEC-RBC e Validade -20/10/2024  
Termômetro, Identificação: VA-06, Certificado N° RI 0074/22 - SOCINTEC-RBC e Validade - 10/01/2024  
Termoresistência tipo Pt-100 4 fios, identificação: SEG-02, Certificado N° RI0327/22 - SOCINTEC-RBC e Validade -28/01/2024

Observação:  
A calibração foi realizada 3 medições por ponto.  
A incerteza expandida (medição)  $U_{95,45\%}$  relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.  
A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02  
Esta calibração foi realizada com padrões de referências rastreáveis ao Sistema Internacional de Unidades (SI), estando de acordo com requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017.  
O presente certificado refere-se exclusivamente ao instrumento calibrado, sendo proibida sua reprodução parcial.

Raniel Assis Setoué, Gerente Técnico, CFT-PE 05212318416

**RANIEL  
ASSIS  
SETOUÉ:05212318416  
12318416**  
Assinado de forma digital por RANIEL  
ASSIS  
SETOUÉ:05212318416  
Setor: 2023.01.15  
Data: 22-14-42 03'07"

**Virtuabil Consultoria Empresarial e Serviços de Precisão LTDA**  
CNPJ: 17.104.250/0001-74 - CACEPE: 0506298-59 - CIM: 518.596-3  
Rua Sigismundo Gonçalves, 171 - Cordeiro - Recife - PE - CEP: 50.731-030  
(81) 3484-3522 / 99527-5384 - atendimento@virtuabil.com.br - www.virtuabil.com.br

Scanned with CamScanner

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa - PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) / @ggpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/02/2023 16:35:24  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022216352417400000065480061>  
Número do documento: 23022216352417400000065480061

Num. 69372074 - Pág. 9



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2022.170.592

Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro - qgpericias@gmail.com

Os presentes autos versam, neste momento, sobre pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0801399-25.2022.8.15.0371, movida por MARIA CLARA NUNES, CPF 031.753.884-50, em face de MUNICIPIO DE SOUSA., CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

Realizada a reserva orçamentária, pela Gerência de Programação Orçamentária – fl. 19 – foi trazido para os presentes autos o Laudo pericial de fls. 20/30.

Analizando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Felipe Queiroga Gadelha, encontra-se em situação de ativo.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que seja emitida nota de empenho no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0801399-25.2022.8.15.0371, movida por MARIA CLARA NUNES, CPF 031.753.884-50, em face de MUNICIPIO DE SOUSA., CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.[@tjpb.jus.br](mailto:@tjpb.jus.br), para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



28/02/2023

Número: **0801399-25.2022.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **15/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 26.356,40**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CLARA NUNES (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69636 576	28/02/2023 16:12	<a href="#">Comunicações</a>	Comunicações

Decisão lançada no ADM nº 2022.170.592, referente ao pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial



## Felipe Queiroga Gadelha

Importância empenhada em favor do perito, Engenheiro, determinada nos atos do processo 0801399-25.2022.8.15.0371 Felipe Queiroga Gadelha.	1º GR	Importância empenhada para fazer face a previdência dos honorários do perito(a) Felipe Queiroga Gadelha, nos autos do processo 00801409-69.2022.8.15.0371
--	-------	--

FR	760	
CLAS	3934	
ID	45	
CRED	200892	
VR	370,00	
ORD	16728	

RESERVA 421 e 423

FR	760	
CLAS	3940	
ID	99	
CRED	933	
VR	74,00	
ORD	16728	

DATA DO LAUDO: 22/02/2023 fls.20/30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
NOTA DE EMPENHO

**NE**

5 EXERCÍCIO  
2023

7 NÚMERO  
01463

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

09.283.185/0003-25

UNIDADE GESTORA

13 CÓDIGO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

530001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO N° 1			
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
05901	02.122.5046.4892	33903600	760	03934	370,00

20	NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C
02	FELIPE QUEIROGA GADELHA	021.205.144-02	200892 001 000017354-1
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, ÁTO, ETC
	R AVIADOR R MARQUES 375 APT 403		
	BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U. F. C. E. P. TELEFONE
	BESSA	JOAO PESSOA	PB 58000000

PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO
20	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO
04			
20	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO
05			
20	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO
06			

20	22 EFEITO
07	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
	INFO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
29	LICITAÇÃO
4	1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DISPENSA
	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
32	PROCESSO N° 2022170592

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANT	PREÇO	TOTAL
			PARCIAL	
Importancia empenhada em favor do perito, Engenheiro, determinada nos atos do processo 0801399-25.2022.8.15.0371 Felipe Queiroga Gadelha, DATA DO LAUDO: 22/02/2023 fls.20/30. (1o Grau)	UND	0,0	0,00	0,00
		1,0	370,00	370,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>370,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
278.611,71	278.241,71

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.420.182,91	2.419.812,91

RESPONSÁVEL E LA EMISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	DATA
Gerado por: JUSSARA LEITE SOUZA DE ALCANTARA SA Reemitido por: Jussara Leite Souza Alcantara	CÓDIGO DO ORDENADOR ROBSON DE LIMA CANANEIA	016728 10/03/2023

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	, EM / /

(REEMISSAO)



# **ESTADO DA PARAÍBA**

## **NOTA DE EMPENHO**

NE

5 EXERCÍCIO  
2023

7 NÚMERO  
01520

SISIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO						09.283.185/0003-25		
UNIDADE GESTORA								13	CÓDIGO	
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO								530001		
20 01	TIPO DE CRÉDITO	23 1 1 - ORDRÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO						23	FUNDO ESPECIAL
	Situacão DECRETO N°	1								
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61	IMPORTÂNCIA				
05901	02.122.5046.4892	33904700	760	03940		74,00				
20 02	NOME DO CREDOR						22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N° C/C	
	INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						29.979.036/0162-25	000933	000	0000000000-
	ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)							NÚMERO	ANDAR, SALA, ÁTICO, ETC	
	RUA BARAO DO ABIAY 73									
	BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO				U. F.	C. E. P.	TELEFONE		
	CENTRO	JOAO PESSOA				PB	58000000			
20 03	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20 07	EFEITO		
	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL						
20 04	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO	INPD DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23					
20 05	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO	30					
20 06	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO	0 1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR. 4 - DISPENSA	0	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO				
				32 PROCESSO N°	30					
				2022170592	0					
ESPECIFICAÇÃO				UNIDAD	QUANT	PREÇO		TOTAL		
Importancia empenhada para fazer face a previdencia dos honorarios do perito: Felipe Queiroga Gadelha, nos autos do processo 0801399- 25.2022.8.15.0371. (1º Grau)				UND	0,0 1,0	PARCIAL 0,00 74,00		0,00 74,00		
<b>Total da Despesa:</b>								<b>74,00</b>		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL				
SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL				
37.472,68		37.398,68		2.577.259,39		2.577.185,39				
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO						AUTORIDADE ORDENADORA				
Jussara Leite Souza Alcantara						Codigo do Ordenador ROBSON DE LIMA CANANEIA		016728		
ESPAÇO RESERVADO						ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.				
						, EM / /				
						43	DATA			
						13/03/2023				



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Ofício nº 63/2023 – TJPB – DIESP

João Pessoa, 15 de março de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor

Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro - qgpericias@gmail.com  
SOUSA - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.170.592, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos da Ação nº 0801399-25.2022.8.15.0371, movida por MARIA CLARA NUNES, CPF 031.753.884-50, em face de MUNICIPIO DE SOUSA, CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tspb.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da data de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



**Zimbra****diesp@tjpj.jus.br****Ofício nº 63/2023 – TJPB – DIESP - Processo nº 2022.170.592 - anexar nota fiscal****De :** Diretoria Especial <diesp@tjpj.jus.br>

qua., 15 de mar. de 2023 11:23

**Assunto :** Ofício nº 63/2023 – TJPB – DIESP - Processo nº 2022.170.592 - anexar nota fiscal

2 anexos

**Para :** qgpericias@gmail.comTribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Ofício nº 63/2023 – TJPB – DIESP

João Pessoa, 15 de março de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor

Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro - [qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com)

Sousa - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.170.592, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos da Ação nº 0801399-25.2022.8.15.0371, movida por MARIA CLARA NUNES, CPF 031.753.884-50, em face de MUNICIPIO DE SOUSA, CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tjpj.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da data de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

---

 **Ofício nº 63.2023 - 2022170592.pdf**  
13 KB

 **nota de empenho - 2022170592.pdf**  
101 KB

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Via do Tomador

2ª VIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA Série Única 715991

PRESTADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 021.205.144-02	Nome / Razão Social FELIPE QUEIROGA GADELHA	Inscrição Municipal 785750
------------------------------	--	-------------------------------

Endereço RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, n. 21, BRISAMAR [58033-	Telefone	Município / Estado JOAO PESSOA - PB
---	----------	--

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 09.283.185/0001-63	Nome / Razão Social TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	Inscrição Municipal
----------------------------------	---	---------------------

Endereço PRAEA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO	Telefone (83) 9933-2290	Município / Estado JOÃO PESSOA
---	----------------------------	-----------------------------------

Natureza do Serviço ENGENHEIRO	Data Prest. Serviço 15/03/2023
-----------------------------------	-----------------------------------

Observações:

O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Nota Fiscal sem cobrança do ISS - Autônomo Inscrito com regularidade fiscal

Observação de Impresão		Observação de Restituição	
Alíquota 5,00%	Valor do Imposto de ISS 18,50	Valor Tributável (R\$) 370,00	Valor desta Nota (R\$) 370,00
Data Emissão 15/03/2023	Matrícula do Servidor 999999	Usuário Responsável pelo Atendimento USUARIO EXTERNO	

Impresso por: FELIPE QUEIROGA GADELHA

15/03/2023 12:18

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
CISC CNAE 7112000 - Serviços de Engenharia – Seg. do Trabalho - Elaboração de Laudo Pericial referente ao Processo 0801399-25.2022.8.15.0371- 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa -PB	370,00	370,00

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 424.571.530.388, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Via do Prestador

2 <sup>a</sup> VIA	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA	Série Única	715991
PRESTADOR DO SERVIÇO			
CNPJ / CPF 021.205.144-02	Nome / Razão Social FELIPE QUEIROGA GADELHA	Inscrição Municipal 785750	
Endereço RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, n. 21, BRISAMAR [58033-	Telefone	Município / Estado JOAO PESSOA - PB	
TOMADOR DO SERVIÇO			
CNPJ / CPF 09.283.185/0001-63	Nome / Razão Social TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	Inscrição Municipal	
Endereço PRAEA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO	Telefone (83) 9933-2290	Município / Estado JOÃO PESSOA	
Natureza do Serviço ENGENHEIRO	Data Prest. Serviço 15/03/2023		

Observações:

O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Nota Fiscal sem cobrança do ISS - Autônomo Inscrito com regularidade fiscal

Observação de Impresão		Observação de Restituição	
Alíquota 5.00%	Valor do Imposto de ISS 18,50	Valor Tributável (R\$) 370,00	Valor desta Nota (R\$) 370,00
Data Emissão 15/03/2023	Matrícula do Servidor 999999	Usuário Responsável pelo Atendimento USUARIO EXTERNO	

Impresso por: FELIPE QUEIROGA GADELHA

15/03/2023 12:18

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
CISC CNAE 7112000 - Serviços de Engenharia – Seg. do Trabalho - Elaboração de Laudo Pericial referente ao Processo 0801399-25.2022.8.15.0371- 5 <sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa -PB	370,00	370,00

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 424.571.530.388, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 172950/2022**

**Emissão: 22/02/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: b2bDD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE QUEIROGA GADELHA

Registro: 1601639830

CPF: 021.205.144-02

Endereço: RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, 21, BRISAMAR, JOÃO PESSOA, PB, 58033370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/11/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 06/11/1998

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 21/12/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COLOSSO ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000340856

CNPJ: 16.655.160/0001-09

Data Início: 17/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 20H / SEMANAIS





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/001642

Nº de Controle de Autenticação

436.430.495.559

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>02120514402</b>	Nome do Contribuinte <b>FELIPE QUEIROGA GADELHA</b>			
Endereço <b>RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS</b>	Número <b>21</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>BRISAMAR</b>	CEP <b>58033370</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 78575-0

IMOBILIÁRIAS: 404845-8, 300243-8, 300244-6, 249379-9, 310295-5, 390721-0, 392285-5

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 05/01/2023 10:12:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
78575-0	021.205.144-02	08/04/2023

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

FELIPE QUEIROGA GADELHA

RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, Nº 21, BRISAMAR [58033-370]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS

7112000 - Serviços de engenharia

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

Impresso em: 11/10/2022 14:11



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2022.170.592

Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro - qqpericias@gmail.com

Atendida a diligência de fls. 38, remetam-se os presentes à Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, para as providências a seu cargo.

Informo, por necessário e oportuno, ainda, os seguintes dados do perito:

Nome conforme cadastrado na RFB: FELIPE QUEIROGA GADELHA;

CPF: 021.205.144-02

NIT/PIS: 126.17929.44.4

Data de Nascimento: 25/08/1975

CBO: 2142-05 - Engenharia Civil

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de March de 2023

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02449	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		VALOR BRUTO 370,00				
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 102 104	DESCONTOS VALORES 40,70 74,09	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA				200892				
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 1463	Nº PROCESSO 2022170592		VALOR LÍQUIDO 255,21			
					VALOR ANULADO GD			
					VALOR ANULADO TELA			
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02449	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		VALOR BRUTO 370,00				
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 102 104	DESCONTOS VALORES 40,70 74,09	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA				200892				
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 1463	Nº PROCESSO 2022170592		VALOR LÍQUIDO 255,21			
					VALOR ANULADO GD			
					VALOR ANULADO TELA			
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02449	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		VALOR BRUTO 370,00				
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 102 104	DESCONTOS VALORES 40,70 74,09	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA				200892				
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 1463	Nº PROCESSO 2022170592		VALOR LÍQUIDO 255,21			
					VALOR ANULADO GD			
					VALOR ANULADO TELA			
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02450	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				000933		VALOR LÍQUIDO 74,00		
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 1520	Nº PROCESSO 2022170592		VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS ***** )		VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02450	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				000933		VALOR LÍQUIDO 74,00		
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 1520	Nº PROCESSO 2022170592		VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS ***** )		VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02450	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				000933		VALOR LÍQUIDO 74,00		
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 1520	Nº PROCESSO 2022170592		VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS ***** )		VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02451	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000		Nº PROCESSO 2022170592		VALOR ANULADO GD		
QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )				VALOR POR EXTERNO		VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02451	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000		Nº PROCESSO 2022170592		VALOR ANULADO GD		
QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )				VALOR POR EXTERNO		VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02451	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000		Nº PROCESSO 2022170592		VALOR ANULADO GD		
QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )				VALOR POR EXTERNO		VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02453	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,09		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013753.7		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
TESOURARIA GERAL DO ESTADO				NOME DO FAVORECIDO		009474	VALOR LÍQUIDO 74,09	
CPF/CNPJ 08761132000490		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810104.000.0.000000		Nº PROCESSO 2022170592		VALOR ANULADO GD		
				VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS ***** )		VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02453	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,09		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013753.7		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
TESOURARIA GERAL DO ESTADO				NOME DO FAVORECIDO		009474	VALOR LÍQUIDO 74,09	
CPF/CNPJ 08761132000490		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810104.000.0.000000		Nº PROCESSO 2022170592		VALOR ANULADO GD		
				VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS ***** )		VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02453	DATA EMISSÃO 30/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,09		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013753.7		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
TESOURARIA GERAL DO ESTADO				NOME DO FAVORECIDO		009474	VALOR LÍQUIDO 74,09	
CPF/CNPJ 08761132000490		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810104.000.0.000000		Nº PROCESSO 2022170592		VALOR ANULADO GD		
				VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS ***** )		VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
***** LGP05000101								